



T.A. N.º 19.16.2431.0140069/2023-62

CT. N.º 032/2019 (SEI N.º 19.16.3720.0000067/2019-06)

CT. SIAD N.º 9217905

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Eficácia Projetos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.301.115/0001-00, com sede na Rua Doutor Jarbas Vidal Gomes, n.º 30, Sala, 410, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-070, neste ato representada por **Fábio José Maciel de Oliveira**, CPF n.º 050.587.096-78.

As partes qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 6/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “elaboração de projetos executivos e orçamentos para construções, ampliações e/ou reformas de edificações em uso pelo Ministério Público de Minas Gerais, conforme descrito nos Anexos I e II do presente instrumento”, a supressão de 10,49% do valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da supressão

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, suprime-se 10,49% do valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito nos Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da supressão, reduz-se do valor global do Contrato a importância de **R\$238.932,39 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.51.01 – Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude da supressão descrita acima, o novo valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 1.735.265,33 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 86.763,27 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO I

Contrato 032/2019		Acompanhamento das Alterações Contratuais				
		R\$	Acréscimo (%)	Supressão (%)	Reajuste (%)	R\$
Valor Global Inicial		1.616.507,49	-	-	-	-
1º Apostilamento	Valor Passível de Reajuste	1.450.356,48			4,2278%	61.315,27
2º Apostilamento	Valor Passível de Reajuste	713.390,38			12,2303%	87.249,78
3º Apostilamento	Valor Passível de Reajuste	373.186,04			11,4714%	42.809,66
1º TA	Acréscimo	130.000,00	6,17%			130.000,00
2º TA	Valor Passível de Reajuste	451.797,93			8,0380%	36.315,52
Solicitação Atual	Decréscimo	238.932,39		10,49%		238.932,39
Valor Global Inicial Atualizado		2.277.249,28			-	-
Valor Global Atualizado da Obra		-	6,17%	10,49%	-	1.735.265,33

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Fábio José Maciel de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Fábio José Maciel de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 16:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/11/2023, às 19:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/11/2023, às 20:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/11/2023, às 12:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6377047** e o código CRC **B2E771B1**.